



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e da Administração Educativa

Escola Secundária de Lagoa

Assembleia de Escola

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 62/XII
- “Estatuto do Pessoal Assistente e Técnico de Apoio à Educação e Ensino”

Na sequência do pedido de parecer acima mencionado, solicitado pelo grupo parlamentar do Partido Socialista, a Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa considera que centrar a razão de ser da escola no processo de ensino-aprendizagem requer bem mais do que a simples aceitação de uma tradição, envolve uma opção de ordem política e, por decorrência, não se refere ao ensinar e ao aprender como atos isentos de uma explicitação, isto é, onde deliberações políticas são feitas como se assim não fossem, deixando, aparentemente para o acaso, as mudanças qualitativas que os debates entre os intervenientes na escola têm mostrado como necessárias.

O grupo parlamentar do Partido Socialista/Açores propõe que o estatuto do pessoal não docente seja alterado a tempo do arranque do novo ano letivo, com critérios de contratação mais aprofundados, ficando plasmado num diploma o direito que as escolas têm, pelas suas características específicas, de contratualizar um determinado número de assistentes operacionais, assistentes técnicos ou técnicos superiores”. Contudo existem uma série de condicionantes que ali têm de estar e que não podem ser esquecidas: a dispersão geográfica, o número médio de funcionários que têm uma idade avançada e o número de funcionários que se encontram de baixa médica. Há escolas muito dispersas, há escolas que requisitam serviços externos para a cantina, para os pavilhões, para a vigilância.

Somos de acordo que os critérios apresentados não devem ficar plasmados num decreto regulamentar regional, mas sim no seu estatuto, levando a que o entendimento do rácio só com base no número de alunos, não justifique a realidade das necessidades das escolas relativamente ao número de assistentes operacionais necessários ao bom funcionamento das mesmas.

A proposta apresentada, não altera em muito, o conteúdo funcional das Carreiras e Categorias de Coordenador Técnico (antiga de Chefe de Serviços de Administração Escolar, Carreira subsistente e a extinguir quando vagar}, Técnico Superior, Assistente Técnico, a atual de Encarregado de Pessoal de Apoio Educativo, segundo a proposta (“Até à ocupação do posto de trabalho na categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, mantém-se o cargo de encarregado do pessoal de apoio educativo, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n. 11/2006/A, de 21 março.”), Assistente Operacional, sem que seja apresentada proposta a nível de posições e níveis remuneratórios.

Nesse sentido, a proposta torna-se um pouco vaga, porque independentemente das Carreiras e Categorias, há que haver uma relação de simbiose entre as funções, o grau de complexidade e por conseguinte a atribuição de uma posição e nível remuneratório correspondente. A classe não docente viu-se confrontada com os sucessivos congelamentos das Leis de Orçamento de Estado, bem como no atual contexto, vêm os seus salários, não revistos, face ao aumento do salário mínimo.

Dito isso, e em modo de conclusão, seria de forma justa rever, por forma a valorizar toda a classe não docente, quer a nível do seu papel ao serviço da Educação, quer na sua dignidade, bem como valorizar o esforço que tem sido feito, por esses mesmos trabalhadores, que vendo as suas carreiras desvalorizadas continuam a desempenhar as suas funções sem que haja motivação no sentido de serem compensados.

As escolas necessitam de funcionários quer sejam eles docentes ou não docentes, verificando-se, muitas vezes, trabalhadores em situações precárias, muitos deles, inclusive, trabalham há muitos anos nestes estabelecimentos de ensino, sem rumo ou com objetivo definido nas suas vidas.

É com base nestes argumentos que a Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa concorda, que a classe não docente tenha o seu estatuto regulamentado e bem definido em prol do seu bem-estar profissional e indo ao encontro do bom funcionamento das Escolas da Região Autónoma dos Açores.

Face ao exposto, a Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável, desde que se tenha em conta os pontos supramencionados por esta Assembleia e que haja uma auscultação prévia das necessidades reais do número de assistentes operacionais para um bom arranque do ano letivo e que as mesmas sejam salvaguardadas pela Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais.

Lagoa e Escola Secundária, 27 de setembro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Escola



Marco Aurélio Carvalho Pereira